TRT-4ª REGIÃO
Rio Grande do Sul

ATA DE REUNIÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Projeto: **Implantação do eSocial**

Data: 02 de junho de 2023.

Local: Sala de Reuniões da SETIC e Google Meet

Horário: 15h00min

2. PARTICIPANTES

Documento liberado a todos que compõem o grupo de trabalho eSocial (lista de e-mails).

Presentes na videoconferência, integrantes do Grupo de Trabalho:

- Cristina Schmidt, Secretaria de Gestão de Pessoas (Coordenadora);
- Adriane Rodrigues Quevedo, Secretaria de Gestão de Pessoas;
- Gisele Santos Sena, Secretaria de Gestão de Pessoas;
- Flamarion Cecconi Korkiewicz, Secretaria de Gestão de Pessoas;
- Jeferson Charles Mayer, Secretaria de Gestão de Pessoas;
- Fabiana da Silva Perdomo, Secretaria de Saúde e Assistência;
- Marcelo Zambiasi, Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- Luis Fernando Lourenço, Secretaria de Orçamento e Finanças.

Convidados:

- Maria Augusta Kinnemann, Secretaria de Gestão de Pessoas;
- Cesar Augusto Collatto, Secretaria de Gestão de Pessoas;
- Bruno Scalco Franke, Secretaria de Gestão de Pessoas;
- Eder Giovane Scherer Oliveira, Secretaria de Orçamento e Finanças;
- Claudia Duarte Raffo, Secretaria de Orçamento e Finanças;
- Alexandre Modesto Farias, Secretaria de Orçamento e Finanças;
- Marcia de Lima Costa, Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

3. OBJETIVOS

Monitorar as pendências do projeto.

4. PAUTA (Assuntos tratados e deliberações)

- Relato do que foi realizado pelo grupo meses de agosto de 2022 e março de 2023, publicado no site;
- imposto de renda - como tratar na folhaweb a restituição de IR, quando ocorre troca de cargo, aposentadoria;
- diárias - entrada em produção do SIGEO, verificar efeito na folhaweb para envio ao esocial;
- imposto de renda - como tratar na folhaweb a restituição de IR, quando ocorre troca de cargo, aposentadoria;
- envio dos RRA já pagos a sucessores;
- envio dos futuros RRA;
- homologação do módulo de passivos - verificar efeito no esocial, melhor forma de homologar o módulo;
- instalação versão 1.40 importante para o envio de eventos de saúde e RRA (vem com a melhoria da quantidade de meses 0,1);
- eventos de saúde, verificar como está o envio do S 2240;

4.1 Relatos gerais da reunião:

Sobre o caso do Imposto de Renda (troca de cargo, aposentadoria e isenção retroativa), foi sugerida a abertura de Redmine, para não ser lançada a devolução de IR (retroativo). A COPAG vai retirar do contracheque a devolução do IR (o movimento ficará excluído).

A respeito do pagamento de diárias pelo SIGEO, registrou-se que o módulo ainda não está em funcionamento e aguardamos a implementação para os ajustes necessários. Cristina verificará se quem recebeu diárias na FL de maio/2023, se subiu no evento S-1202 o valor correspondente às diárias. A COPAG tentará simular as diárias provenientes do SIGEO em Bugfix.

A respeito dos RRAs (Rendimentos Recebidos Acumuladamente) já pagos aos sucessores, a SETIC irá simular em XML, um evento de pagamento de sucessor no CPF do instituidor.

Quanto aos RRAs a serem pagos futuramente aos sucessores, a conclusão foi de que pré-DFE (Declaração Final de Espólio) deverá ser pago no CPF do falecido e pós-DFE no CPF do sucessor. Também ficou ajustado que a COPAG fará a homologação do módulo de passivos em Bugfix, simulando a concessão de um Abono de Permanência retroativo, para viabilizar a visualização no eSocial.

A respeito da instalação da nova versão do SIGEP (1.40), ficou ajustado que deverá ser feita na próxima semana (em HML). Em produção a previsão é de que a instalação ocorra em 13/06/2023, em razão do fechamento da folha de pagamento.

Por fim, considerando que a servidora Fabiana, representante da SeSaúde não pôde participar da reunião, o assunto será abordado oportunamente.

4.2 Outros assuntos:

Alteração da data de pagamento. Existem 3 datas no sistema FolhaWeb-JT: Data de cálculo, data de pagamento (dia em que foi clicado o botão para registrar pagamento) e data de previsão de crédito (data em que se presume que o valor será creditado na conta da pessoa). O Conector exige que estas 3 datas estejam dentro do mês de competência da folha. Foi necessário solicitar para a SETIC ajustar algumas datas de pagamento e previsão de pagamento para atender este critério. Foi combinado que a Seção de Processamento da Folha (SEPROFO) manterá comunicação próxima com a Secretaria de Orçamento e Finanças quanto ao pagamento, dentro do mês de competência, de folhas cujo processamento esteja ocorrendo próximo ao fim do mês. Sendo necessário, quando não existirem condições operacionais de se pagar a folha dentro do mês em que foi calculada, a SEPROFO irá mudar a competência da folha para o mês de efetivo pagamento.

4.3 Conclusão:

A presente ata será validada, por e-mail destinado aos participantes, no prazo de 5 dias úteis.